



# Câmara Municipal de Ilha Comprida

**AUTÓGRAFO Nº 095/2025**

**(Projeto de Lei nº 109/2025)**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Milton Cesar Pires**, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida/SP, no uso das atribuições legais e com fulcro no dispositivo no inciso V do artigo 26 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal em sua 22ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de agosto de 2025, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 109/2025, de autoria da Senhora Prefeita Municipal, Maristela Osório de Marques Cardona, com a seguinte redação:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 21.238,21 (vinte e um mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

|                  |                                                    |    |         |           |
|------------------|----------------------------------------------------|----|---------|-----------|
| 02               | PODER EXECUTIVO                                    |    |         |           |
| 02.27.04         | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              |    |         |           |
| 08.244.0041.2093 | ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDSUAS |    |         |           |
| 3.3.90.30        | MATERIAL DE CONSUMO                                | 05 | 500.035 | 3.238,21  |
| 4.4.90.52        | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                 | 05 | 500.035 | 18.000,00 |

**TOTAL**

**R\$ 21.238,21**

Artigo 2º O recurso necessário ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o repasse do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – PROCAD- SUAS.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**Milton Cesar Pires**  
Presidente da Câmara